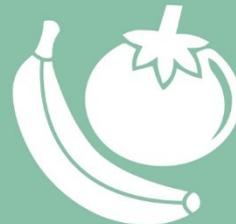


PESQUISA DE PREÇOS

CESTA BÁSICA

MAIO DE 2024



INTRODUÇÃO

A pesquisa da cesta básica, desenvolvida pela Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), por meio da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais e Planejamento Participativo (CEPRO), é um importante instrumento de análise econômica que visa monitorar o custo dos alimentos e produtos essenciais para a população. Esta pesquisa consiste em acompanhar os preços de uma lista de produtos básicos em distintos estabelecimentos comerciais, permitindo avaliar a variação dos preços ao longo do tempo e em diferentes capitais.

Com base nos resultados obtidos, pode-se avaliar o impacto dessas variações nos gastos das famílias e medir o poder de compra da população. A pesquisa da cesta básica desempenha um papel fundamental no monitoramento da inflação e na formulação de políticas públicas relacionadas à garantia do acesso a alimentos e à qualidade de vida da população.

O Decreto-Lei nº 399, de 30 de maio de 1938, aprova o regulamento para execução da Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936, que institui as comissões do salário mínimo. Essa regulamentação estabelece que o salário mínimo é a retribuição devida ao trabalhador adulto, independentemente do gênero, por cada dia de trabalho regular, com o propósito de suprir, em uma determinada época e área geográfica do país, suas necessidades básicas de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte (Decreto-Lei nº 399 art. 2º).

Mediante uma pesquisa realizada em cada localidade, bem como a obtenção de informações salariais junto a empresas de diversas regiões, como Comissões do Salário Mínimo, previamente à promulgação do Decreto, foram determinados os valores mínimos regionais a serem pagos aos trabalhadores. Esta cesta, conhecida como Cesta Básica de Alimentos, visa garantir o sustento e o bem-estar de um trabalhador adulto, fornecendo provisões equilibradas de proteínas, calorias, ferro, cálcio e fósforo. Os bens e os sustentos são específicos para cada região, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 1-Provisões mínimas estipuladas pelo Decreto-Lei nº 399/1938*

Alimentos	Região 1	Região 2	Região 3	Nacional
Carne	6,0 kg	4,5 kg	6,6 kg	6,0 kg
Leite	7,5 l	6,0 l	7,5 l	15,0 l
Feijão	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg	4,5 kg
Arroz	3,0 kg	3,6 kg	3,0 kg	3,0 kg
Farinha	1,5 kg	3,0 kg	1,5 kg	1,5 kg
Tomate	9,0 kg	12,0 kg	9,0 kg	9,0 kg
Pão francês	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg	6,0 kg
Café em pó	600 g	300 g	600 g	600 g
Banana	90 unid.	90 unid.	90 unid.	90 unid.
Açúcar	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg	3,0 kg
Óleo	750 g	750 g	900 g	1,5 kg
Manteiga	750 g	750 g	750 g	900 g

Fonte: BRASIL. Decreto-Lei nº 399, de 30 de maio de 1938. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN (2023).

* Região 1: Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal; Região 2: Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Amazonas, Pará, Piauí, Tocantins, Acre, Paraíba, Rondônia, Amapá, Roraima e Maranhão; Região 3: Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul. Nacional: cesta normal média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o território nacional.

Os produtos da cesta e suas respectivas quantidades mensais são diferentes por região e foram definidas pelo Decreto-Lei nº 399, de 1938, que estabelece a fixação do salário mínimo, a que todo trabalhador tem direito, em retribuição ao serviço prestado, competindo com as comissões de salário mínimo, instituída pela lei.

Para a definição dos locais de coleta, empregou-se a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) 2008/2009, do IBGE, em que foram considerados os gastos médios mensais das famílias de um a três salários mínimos e os locais onde adquirem os produtos das cestas básicas.

De acordo com a metodologia do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), os principais grupamentos apontam para quatro tipos de comércio:

- **Supermercados:** supermercados, hipermercados, mercearias, armazéns, empórios etc.;
- **Feiras:** feiras-livres, mercado municipal, hortifruti, sacolões, quitanda, frutaria, fruteiro, verdureira, feira de frutas etc.;
- **Açougues:** açougue e casa de carne; e
- **Padarias:** padaria, confeitaria, casa de pães, casas de doce, panificadora, posto de pão, depósito de pão etc.

Custo e Variação da Cesta Básica

Maio de 2024

No mês de maio de 2024, a Cesta Básica de Teresina teve um custo de R\$ 602,48 (seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos). A variação nos últimos 12 meses foi a menor entre todas as capitais pesquisadas, com uma queda de 0,51% entre maio de 2023 e maio de 2024. Considerando a variação no ano, que mede a diferença entre o mês pesquisado e o primeiro mês do ano, houve um aumento de 8,31% entre janeiro de 2024 e maio de 2024, conforme os dados da Tabela 2.

Tabela 2- Cesta básica de alimentos (custo e variação)

	Capital	Valor da cesta em abril (R\$)	Valor da cesta em maio (R\$)	Variação mensal (%)	Relação custo da variação cesta x salário mínimo líquido *	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)	Variação em 12 meses (%)
1	São Paulo	822,84	826,85	0,49	63,31	128h50m	8,65	4,42
2	Porto Alegre	775,63	801,45	3,33	61,36	124h52m	4,56	2,54
3	Florianópolis	781,53	801,03	2,50	61,33	124h49m	5,61	4,69
4	Rio de Janeiro	801,15	796,67	0,56	61,00	124h08m	7,86	6,26
5	Campo Grande	732,75	748,48	2,15	57,31	116h37m	7,28	3,37
6	Curitiba	726,64	741,46	2,04	56,77	115h31m	6,35	5,35
7	Brasília	727,76	737,37	1,29	56,46	114h53m	5,53	4,82
8	Vitória	726,82	723,91	-0,40	55,43	112h47m	5,09	2,53
9	Fortaleza	714,68	709,90	-0,67	54,35	110h37m	12,61	5,54
10	Goiânia	701,01	704,51	0,50	53,94	109h46m	5,25	-0,05
11	Belo Horizonte	712,70	693,39	-2,71	53,09	108h02m	5,65	3,98
12	Belém	681,45	690,98	1,40	52,90	107h40m	7,06	3,16
13	Natal	632,23	640,10	1,24	49,01	99h44m	15,11	6,30
14	Salvador	640,12	623,05	-2,67	47,70	97h05m	11,10	4,83
15	João Pessoa	614,75	620,67	0,96	47,52	96h42m	14,45	6,84
16	Recife	617,28	618,47	0,19	47,35	96h22m	14,94	5,34
17	Teresina	603,15	602,48	-0,11	46,13	93h52m	8,31	-0,51
18	Aracaju	582,11	579,55	-0,44	44,37	90h18m	12,04	4,66

Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN. (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais) * Cálculos realizados pela Superintendência CEPRO/SEPLAN.

No contexto atual, o salário mínimo é de R\$ 1.412,00, o que equivale a R\$ 6,42 por hora trabalhada e R\$ 47,07 por dia trabalhado. Por outro lado, a cesta básica em Teresina tem o valor de R\$ 602,48 representando aproximadamente 46,13% do salário mínimo líquido.

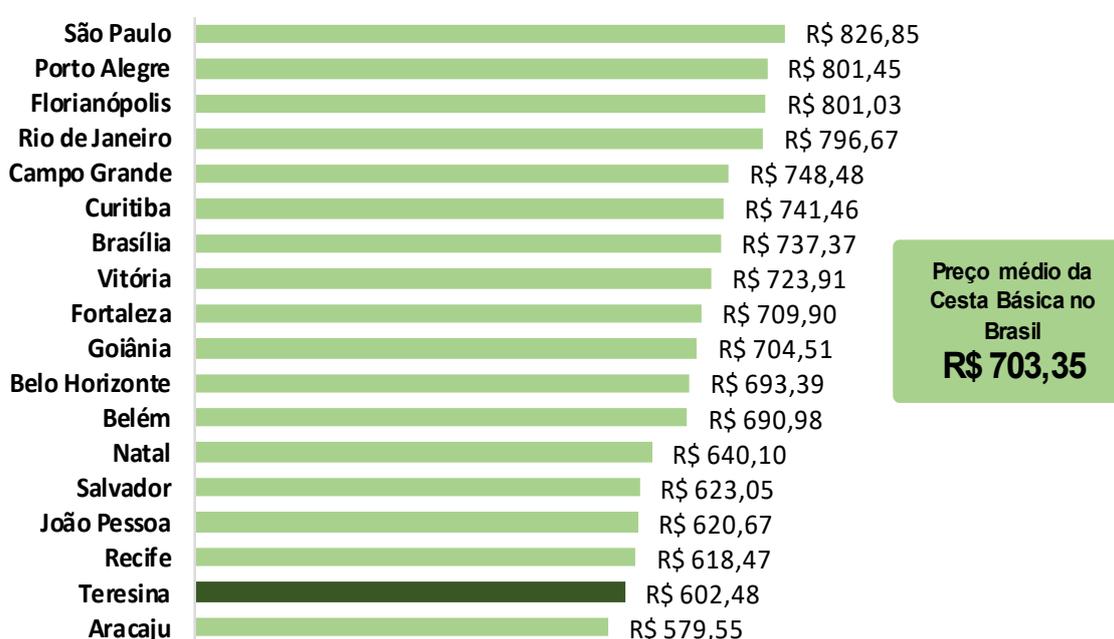
É importante destacar que, para adquirir os produtos da cesta básica, o trabalhador que recebe o salário mínimo precisa se dedicar a, aproximadamente, 93 horas e 52 minutos de trabalho, o equivalente a 11 dias trabalhados.

O salário mínimo necessário para atender às demandas de uma família de quatro pessoas é de aproximadamente R\$ 5549,36, representando mais de três vezes o valor do salário mínimo estabelecido. Essa discrepância demonstra a dificuldade que inúmeras famílias enfrentam para garantir uma alimentação adequada.

Desse modo, ressalta-se a importância de analisar não apenas o valor absoluto da cesta básica, mas também o tempo e os recursos necessários para adquiri-la. Essa análise amplifica nossa compreensão da realidade enfrentada pelos trabalhadores em Teresina e evidencia os desafios relacionados ao custo de vida e aos rendimentos disponíveis.

Considerando o estudo controlado pelo DIEESE, e conforme os dados da Tabela 2, em que são apresentadas as capitais pesquisadas e incluindo a cidade de Teresina, onde a pesquisa é conduzida pela Superintendência CEPRO, observa-se que a capital piauiense ocupa a décima sétima posição em relação às capitais do Brasil que mensuram o custo da cesta básica. Vale ressaltar que Aracaju se destaca como a capital com o menor custo, enquanto São Paulo apresenta as maiores despesas relacionadas à alimentação básica.

Gráfico 1 – Valor da cesta básica em relação à média do Brasil



Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN. (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais).

Ao analisar o Gráfico 1, os estados do Nordeste se destacam por apresentar um custo da cesta básica abaixo da média nacional, de R\$ 703,35. Essa observação indica que a região possui um custo de vida mais acessível quando se trata de alimentação. Teresina, em particular, destaca-se por possuir uma cesta básica com um valor R\$ 100,87 menor, representando 14,34% a menos em relação à média nacional. Isso ressalta a vantagem em termos de despesas alimentares que a capital piauiense oferece em comparação a outras regiões.

Tabela 3 – Valores da Cesta básica de alimentos (custo e variação por Estados do Nordeste)

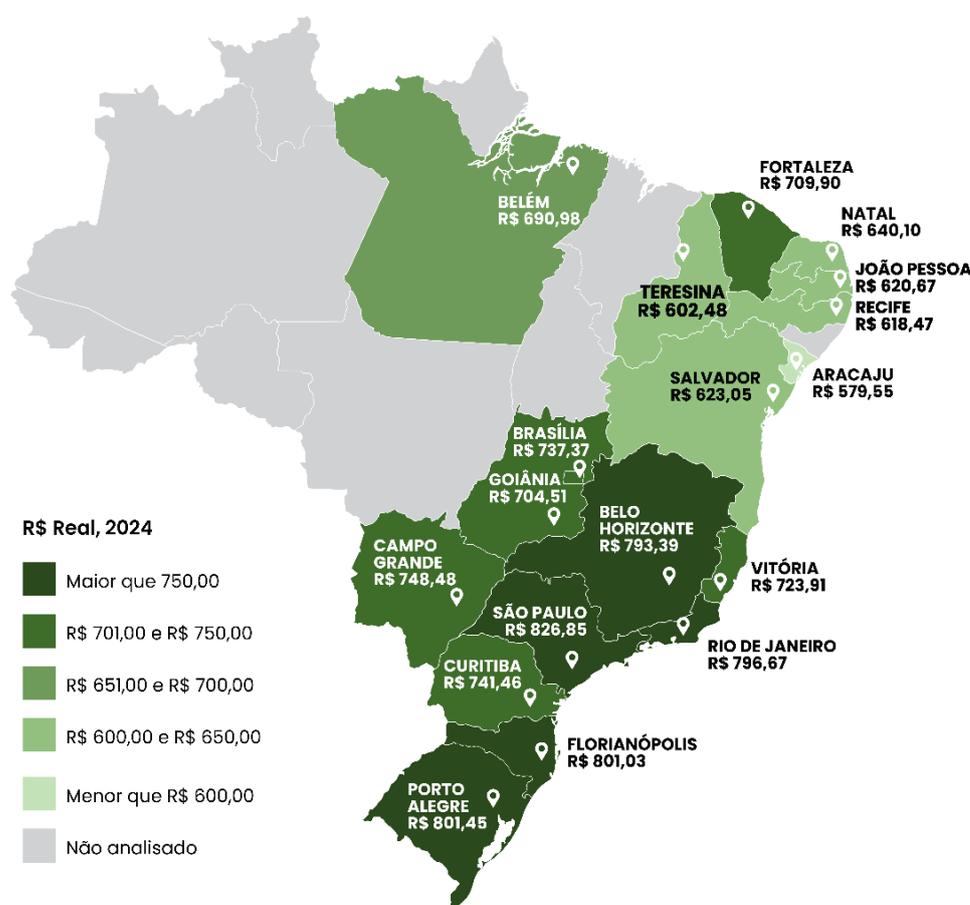
	Capital	Valor da cesta em abril (R\$)	Valor da cesta em maio (R\$)	Variação mensal (%)	Relação Custo da Cesta x Salário Mínimo Líquido*	Tempo de trabalho	Variação no ano (%)	Variação em 12 meses (%)
1	Fortaleza	714,68	709,90	-0,67	54,35	110h37m	12,61	5,54
2	Natal	632,23	640,10	1,24	49,01	99h44m	15,11	6,30
3	Salvador	640,12	623,05	-2,67	47,70	97h05m	11,10	4,83
4	João Pessoa	614,75	620,67	0,96	47,52	96h42m	14,45	6,84
5	Recife	617,28	618,47	0,19	47,35	96h22m	14,94	5,34
6	Teresina	603,15	602,48	-0,11	46,13	93h52m	8,31	-0,51
7	Aracaju	582,11	579,55	-0,44	44,37	90h18m	12,04	4,66

Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN. (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais)

* Cálculos realizados pela Superintendência CEPRO/SEPLAN.

A Tabela 3 apresenta os estados do Nordeste, destacando Teresina como a segunda capital com menor custo da cesta básica. É interessante observar que a média do Nordeste ficou em R\$ 627,75, indicando que o custo da cesta básica em Teresina é 4,03% menor em relação à média regional. E ao compararmos Teresina com a capital do estado do Ceará, que mantém o maior custo da cesta básica no Nordeste, podemos constatar que a dos teresinenses é 15,13% mais barata que a de Fortaleza.

Figura 1 – Custo médio da Cesta Básica por estados brasileiros em maio de 2024



Fonte: Superintendência CEPR/SEPLAN. (para a capital Teresina) / DIEESE (para as demais capitais).

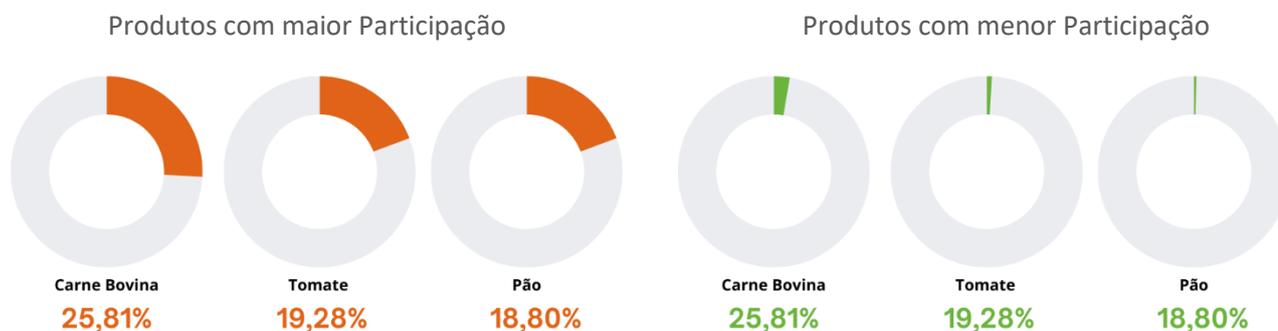
Na Figura 1, quando se leva em consideração o custo da cesta básica e o salário mínimo, o valor apresentado para Teresina é relativamente alto, indicando um desafio para os trabalhadores locais em garantir sua subsistência básica. Por outro lado, os estados das regiões Sudeste e Sul apresentam um custo de vida mais elevado nesse aspecto. Essa disparidade revela diferenças nos custos alimentares entre as regiões do país.

Tabela 4 - Composição, quantidade, valor da cesta básica e variação mensal para a cidade de Teresina - abril e maio de 2024

Produtos	Quantidade	Valor (R\$) /Abril	Valor (R\$) / Maio	Variação (%)
ARROZ	3,6 kg	23,90	24,44	2,25
FEIJÃO	4,5 kg	38,48	35,76	-7,07
AÇÚCAR	3 kg	14,42	14,83	2,85
CAFÉ	300 g	2,52	2,59	2,69
FARINHA	3 kg	17,65	23,51	33,21
ÓLEO	750 g	5,01	5,14	2,69
CARNE BOVINA	4,5 kg	157,83	155,49	-1,48
LEITE	6 L	33,44	35,75	6,89
MANTEIGA	750 g	20,42	18,80	-7,92
PÃO	6 kg	122,26	113,26	-7,36
TOMATE	12 kg	107,51	116,17	8,06
BANANA	90 unid.	59,72	56,72	-5,02
Total		603,16	602,48	-0,11

Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN.

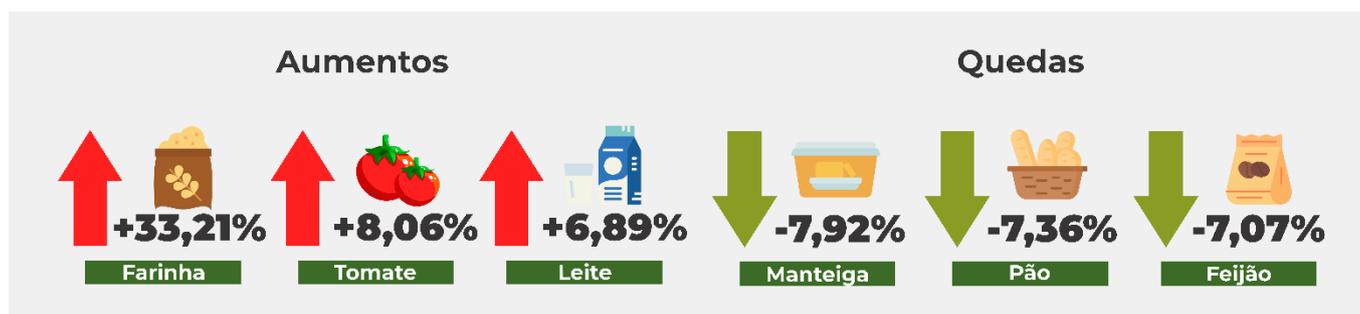
Figura 2 – Percentual de Participação dos produtos em relação ao valor total da cesta



Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN.

Desse modo, pode-se observar que a carne bovina, o tomate e o pão têm um maior impacto financeiro, representando parcelas significativas dos gastos totais com alimentos, enquanto o café, o óleo e o açúcar têm menor impacto nesse aspecto.

Figura 3 – Produtos com maiores aumentos e maiores quedas de preço



Fonte: Superintendência CEPRO/SEPLAN.

No período de abril a maio de 2024, o produto que mais aumentou de preço foi a farinha de mandioca, com um significativo percentual de 33,21%, conforme indicado na Tabela 4. Em contrapartida, a manteiga registrou uma queda de -7,92% em relação ao mês anterior (abril), evidenciando uma diminuição no seu preço nesse intervalo de tempo.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Washington Luís de Sousa Bonfim

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO (CEPRO)

Cíntia Bartz Machado

DIRETORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E ESTATÍSTICAS (DEEE)

Diarlison Lucas Silva da Costa

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA E INDICADORES (GEI)

Pablo Jullyan Rodrigues Vilanova

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO IPC (CESTA BÁSICA) – TERESINA

Ivonete dos Reis Galdino

José Manuel Monteiro Rosa Simões Moedas

Pablo Jullyan Rodrigues Vilanova

Geysivan Campos Sampaio (Estatístico)

Pedro Henrique Soares da Silva